

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 323/2025
MODALIDADE: LEILÃO “ON LINE”
“MAIOR OFERTA”

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará no **dia 22 de outubro de 2025, às 09:00 horas**, no sítio www.sumareleiloes.com.br, Processo Licitatório nº. 323/2025, modalidade “Leilão”, tipo “Maior Oferta”, perante o Leiloeiro Público Oficial designado para o referido evento para prestação de serviços especializados de Leiloeiro Oficial, para acompanhar e efetuar a alienação de **BENS MÓVEIS** considerados ociosos ou inservíveis, classificados e avaliados, descritos no **ANEXO ÚNICO – Relação de Lotes** deste Instrumento Convocatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1) Fará realizar licitação da modalidade Leilão, do tipo Maior Oferta, regida pelo disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 21.171, de 17 de maio de 2024** e pelas condições estabelecidas neste Edital, normas complementares e demais legislações pertinentes.

DO LOCAL

2.1) O leilão eletrônico ocorrerá pelo **site do Leiloeiro Público Oficial, por meio do endereço eletrônico** www.sumareleiloes.com.br, mediante cadastro, conforme disposto neste Edital.

2.2) Informações adicionais, relativas ao leilão, serão prestadas pelo Leiloeiro Público Oficial, por meio do e-mail [contato@gustavomorettoleiloeiro.com.br](mailto: contato@gustavomorettoleiloeiro.com.br) e/ou no(s) telefone(s): (19) 3803-9000.

DA DATA E HORÁRIO

3.1) **Dia e Horário de Início:** 22/010/2025 – quarta-feira, às 09:00 horas.

3.2) O encerramento do leilão se dará somente após apreçoação de todos os lotes previstos em Edital, cabendo aos participantes o acompanhamento até a finalização oficial do(s) lote(s) pelo sistema.

3.3) O prazo fixado para abertura do leilão e envio de lances, não será inferior a 15 (quinze) dias **úteis**, contado a partir da data de divulgação do edital, conforme previsto no inciso III do art. 55 da Lei 14.133/2021.

DO OBJETO

4.1) Constitui objeto deste instrumento a realização de leilão público para efetuar a alienação de **BENS MÓVEIS** inservíveis, papéis para reciclagem e veículos sucateados e em desuso de propriedade do Município de Uberlândia, classificados e avaliados, descritos no **ANEXO ÚNICO – Relação de Lotes** desse Instrumento Convocatório.

4.2) As fotos e descrição de todos os bens estarão disponíveis no sítio www.sumareleiloes.com.br

4.3) A descrição dos lotes se sujeita a eventuais correções, que poderão ser apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções formais, acaso verificadas.

DA VISITAÇÃO

5.1) Os bens estarão disponíveis para visitação, nos dias 13 a 17 de outubro de 2025.

5.2) Para a visitação, o interessado deverá comparecer nos seguintes locais:

5.2.1) Veículos e implementos - Lotes 01

a 59, Lotes 64 a 89.

Diretoria de Operações e Manutenção -

DOM Av. Indaiá, nº 95 - Bairro Planalto ,

Horário de visitação: 9:00 às 11:00/ 13:00 às 16:00 horas

Duração da visita por interessado: 30 minutos até 20 pessoas por horário

5.2.2) Papel para reciclagem – Lote 60.

CEDOC – Centro de Documentação

Avenida Floriano Peixoto, 2690, Aparecida

Horário de visitação: 9:00 às 11:00/ 13:00 às 16:00 horas

Duração da visita por interessado: 30 minutos

5.2.3) Sucata de ferro velho mista – Lote 61.

Depósito de Bens Móveis – DP

Rua José Humberto Alcântara, 1333, Alto Umuarama

Diretoria de Armazenagem e Distribuição – DAD

Avenida José Andraus Gassani, 3115, Industrial

Horário de visitação: 9:00 às 11:00/ 13:00 às 16:00 horas

Duração da visita por interessado: 30 minutos

5.2.4) Sucata de informática e eletrodomésticos – Lotes 62 e 63.

Depósito de Bens Móveis – DP

Rua José Humberto Alcântara, 1333, Alto Umuarama

Horário de visitação: 9:00 às 11:00/ 13:00 às 16:00 horas

Duração da visita por interessado: 30 minutos

5.3) No caso do lote referente aos veículos, os licitantes deverão examiná-los detidamente face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi (e estarem cientes que caso esse número não estejam legíveis e, por ventura, não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes, às suas expensas), numeração dos vidros, ano de fabricação, bem como quanto ao modelo, cor, potência, problemas mecânicos, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao Contratante e Leiloeiro qualquer responsabilidade.

5.4) No caso do lote 090, referente à sucata dos equipamentos de mamografia, a visitação ocorrerá da seguinte forma:

5.4.1) Para visitação à sucata de dois equipamentos de mamografia marca SIEMENS,

modelo MAMMOMAT INSPIRATION, que se encontra no HMMDOLC - Hospital e Maternidade Municipal Dr. Odelmo Leão Carneiro - situado na Rua Mata dos Pinhais, nº 410, Uberlândia-MG, CEP: 38410-651, a visitação deverá ser previamente agendada por meio do telefone 34-3253-5655, e deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, entre as 11:00 e 13:00 horas e entre as 15:00 e 17:00 horas.

5.4.2) Para visitação à sucata do equipamento de mamografia marca SIEMENS, modelo MAMMOMAT 1000, que se encontra na UAI Martins, situada na Avenida Belo Horizonte, nº 1084, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia-MG, CEP 38400-454, a visitação deverá ser previamente agendada por meio do telefone 34-99123-2449, e deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, entre as 09:00 às 11:00 horas e entre as 14:00 às 17:00 horas.

DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

6.1) Poderão participar deste Leilão Público, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas e capazes, ou jurídicas em geral.

6.2) Sob pena de nulidade, não podem ser compradores deste leilão, de acordo com os ***incisos II e IV, do artigo 497 do Código Civil Brasileiro:***

- servidores públicos, em geral: os bens ou direitos da pessoa jurídica a que servirem, ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;
- pelos Leiloeiros e seus prepostos: os bens de cuja venda estejam encarregados.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

7.1) Do Cadastramento

7.1.1) O interessado em participar do leilão pessoa física e/ou jurídica, deve se cadastrar previamente através do sítio: www.sumareleilos.com.br, com antecipação mínima de 2 (dois) dias da data de abertura do leilão e poderá fazê-lo através de oferta de lances na modalidade exclusivamente ELETRÔNICA, no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos no item 3.1 deste Edital.

7.1.2) Após a aprovação do cadastro do participante e liberação do login e senha, o interessado estará apto a participar do leilão.

7.2) 2ª Etapa – O leilão

7.2.1) O leilão é dividido em etapas, sendo elas assim divididas:

- divulgação do edital;
- disponibilização, no site do leiloeiro contratado, das fotos e descrição dos bens, nos termos do §2º do artigo 31 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou em sítio oficial do Município, quando realizado por servidor público designado;
- visitação dos bens disponibilizados para leilão
- cadastramento para participação e abertura de lances;
- julgamento, recurso, pagamento, homologação e contrato, para posterior liberação e entrega do bem arrematado.

7.3) Os bens oferecidos estarão dispostos em ordem de lote.

7.4) As ofertas se darão sob a forma de lance.

7.5) A partir da publicação do edital de leilão e após estar com "login" e "senha" habilitados a participar, o interessado poderá enviar lance(s) antecipadamente à sessão pública, no(s) lote(s) de seu interesse, deixando-o(s) registrado(s) no sistema.

7.6) Os lances iniciarão até 15 dias antes da data da realização do leilão, no site www.sumareleiloes.com.br, pelo valor da avaliação de cada lote, com "incremento" a ser definido pelo Leiloeiro

7.7) No caso de haver lances já ofertados no momento do início do leilão serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

7.8) Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente.

7.9) Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site do Leiloeiro Público Oficial, terão validade apenas para o dia e horário do leilão.

7.10) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou por sua desconexão, funcionamento do computador, incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

7.11) Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do VALOR MÍNIMO definido para cada lote de acordo com o ANEXO ÚNICO – Relação de Lotes deste Edital, considerando-se vencedor o licitante (comprador) que houver apresentado a MAIOR LANCE POR LOTE.

7.12) O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.13) O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.14) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, ainda que de licitantes distintos, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

7.15) O valor de incremento dos lances será fixo e definido por lote no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial e informado no ANEXO ÚNICO – Relação de Lotes, não sendo aceitos valores inferiores e nem fracionados.

7.16) O licitante será imediatamente informado, pelo sistema, do recebimento de seu lance.

7.17) Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar, para o leiloeiro, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.18) Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para o Leiloeiro Público Oficial, nos termos do subitem 5.4.6, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas úteis após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19) O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos segundos de encerramento, será aberto um novo prazo de 30 (trinta) segundos, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

7.20) Uma vez aceito o lance, não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência por qualquer das partes, ficando o participante sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

7.21) Será considerado vencedor o lance ou proposta que, atendendo às exigências deste Edital, apresentar maior oferta, em reais.

7.22) Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante dentro do prazo estabelecido, o leiloeiro examinará o lance imediatamente subsequente, na ordem de classificação, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo informado no ANEXO ÚNICO – Relação de Lotes deste Edital.

7.23) Nos casos em que o lote restar fracassado, o leiloeiro poderá reabrir o prazo para recebimento de propostas, observando como prazo final e improrrogável o dia 30/10/2025, às 09h00, por valor não inferior ao lance mínimo informado no ANEXO ÚNICO – Relação de Lotes deste Edital.

7.24) Na hipótese de lote deserto (sem interessados), o leiloeiro poderá igualmente reabrir o prazo para recebimento de propostas, sendo fixado como prazo final e improrrogável o dia 30/10/2025, às 09h00, por valor não inferior ao lance mínimo informado no ANEXO ÚNICO – Relação de Lotes deste Edital.

7.25) Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não podendo, portanto, o

arrematante reclamar de qualquer fato que venha a ocorrer posteriormente, haja vista ter sido o objeto previamente examinado pelo licitante por se tratarem de bens inservíveis e sucateados.

7.26) A participação dos licitantes no leilão implica no conhecimento e na plena e irretratável aceitação dos termos deste edital e seus anexos.

7.27) Todo aquele que participar direta ou indiretamente do Leilão estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

7.28) Os veículos considerados como SUCATA (baixado no Detran – bens inservíveis), somente serão vendidos para pessoas Jurídicas e que estejam cadastradas no Detran como compradores em leilão.

7.28.1) O Leiloeiro deverá exigir a apresentação de documentos comprobatórios do cadastro no Detran como compradores de sucata como requisito para a oferta de lances, sem a qual os lances serão considerados inexistentes.

7.29) O arrematante do lote referente a Papel para Reciclagem, deverá obrigatoriamente fragmentar os documentos imediatamente após o recolhimento dos papéis e com a supervisão do responsável designado pelo Centro de Documentação – CEDOC para acompanhar o procedimento total de fragmentação e efetuar o registro do Termo de Eliminação de Documentos.

7.30) Em relação aos lotes referentes aos aparelhos de mamografia, os arrematantes deverão se responsabilizar integralmente pela observância das disposições constantes da Resolução RDC nº 611, de 9 de março de 2022, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, especialmente do disposto em seu artigo 20.

DO RECURSO

8.1) Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurada ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

§ 5º Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no caput, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante

declarado vencedor.

DO PAGAMENTO

9.1) O pagamento deverá ser realizado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio de transferência via PIX, utilizando-se o QR Code ou a chave “copia e cola” disponibilizados diretamente na plataforma de leilões.

9.2) O pagamento do bem arrematado deverá ser efetuado pelo arrematante diretamente ao Leiloeiro, através da plataforma de leilões.

9.2.1) No item/lote que não tiver sido especificado quantitativo/peso o valor corresponderá a todo montante disponibilizado para visitação.

9.2.2) A Nota de Arrematação será emitida somente após a confirmação do pagamento do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro.

9.3) O arrematante de qualquer lote, deverá pagar integralmente o valor do lance ofertado, mais a comissão do leiloeiro, no percentual de 5% (cinco por cento).

9.4) Caso não seja realizado o pagamento integral do valor da nota de arrematação, bem como da comissão do leiloeiro, no prazo disposto no item 4.1 deste edital, o arrematante será considerado desistente, passando a ser devida multa ao Município de Uberlândia no importe de 10% (dez por cento) do valor da arrematação, além da comissão do leiloeiro, disposta no item 4.3.

9.5) Em não sendo realizado o pagamento da multa disposta no item 4.4, poderá o Município de Uberlândia lançar o referido valor na dívida ativa, em nome do adquirente.

9.6) Verificada a desistência, nos moldes dispostos no item 4.4 deste edital, deverá o bem ser ofertado ao interessado que deu o lance imediatamente inferior, e assim sucessivamente.

9.7) Fica consignado que o interessado que deu o lance imediatamente inferior, nos termos do item

4.6 não é obrigado a arrematar o bem, contudo, caso opte pela arrematação, estará sujeito à penalidade disposta no item 4.4.

9.8) Os veículos a serem arrematados deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer restrições administrativas, judiciais e financeiras, multas e Seguro DPVAT até a data do leilão, ficando responsável pelos mesmos a Prefeitura Municipal de Uberlândia (MG).

9.9) O Leiloeiro deverá responsabilizar-se pelo recebimento da integralidade do valor da alienação de cada um dos lotes, obrigando-se a repassar ao Município de Uberlândia, no prazo de até 10 dias da realização do leilão, a integralidade do valor referente ao preço das vendas realizadas, já descontadas da sua comissão.

9.10) Juntamente com o valor disposto no item 4.5 deste edital, deverá o Leiloeiro apresentar ao Município de Uberlândia planilha detalhada contendo todos os lotes, os respectivos compradores e o valor integral apurado, o valor referente à comissão do

Leiloeiro e o valor final repassado ao Município de Uberlândia.

DA RETIRADA DOS BENS

11.1) A retirada dos bens por qualquer arrematante, terá início após a homologação, em atendimento ao Decreto, no horário de **8:00h às 11:00h e de 13:00h às 15:00h**, e se dará mediante a apresentação do **comprovante de arrematação e termo de liberação**.

11.2) O licitante deverá retirar os bens arrematados no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a partir do prazo estipulado no item 5.1, após a emissão do documento próprio comprovando a arrematação e Termo de Liberação, nos horários de **8:00h às 11:00h e de 13:00h às 15:00h**, em dias úteis, mediante identificação à pessoa responsável pela guarda dos bens.

11.3) Após este prazo, será cobrada multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso, sobre o valor total de arremate, sendo necessário o seu pagamento para a efetiva retirada dos bens do local.

11.4) O licitante terá até **30 (trinta) dias corridos** após o término do prazo estipulado no item **5.2** deste edital, para a retirada definitiva dos bens por ele arrematados, sob pena da perda do direito sobre os bens, sem direito à devolução da importância paga, revertendo os mesmos aos cofres do **Município de Uberlândia**, sendo ainda o arrematante considerado “desistente”, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sendo que o bem permanecerá sob a custódia do município de Uberlândia para ser leiloado em outra oportunidade ou dar destinação adequada.

11.5) Em relação aos lotes referentes aos aparelhos de mamografia, os arrematantes deverão se responsabilizar integralmente pela desmontagem e retirada dos equipamentos nos lugares em que se encontram, e estarão obrigados a reparar, às suas expensas, quaisquer prejuízos que venham a ocorrer na estrutura física dos imóveis durante o processo de remoção dos bens, seja em consequência de dolo ou culpa, ou de ações diretas dos arrematantes, seus empregados ou prepostos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1) O licitante ou o contratado, em caso de infração ao disposto neste edital e no contrato, estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e suas alterações, e Decreto nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, e suas alterações, e às demais cominações legais, além da perda de caução, se houver, em favor da Administração, com a reversão do bem a novo leilão, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no artigo 897 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 e suas alterações.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1) Fica proibido ao Arrematante permitar, leiloar ou de qualquer forma negociar os itens arrematados antes do pagamento e da liberação dos mesmos.

13.2) Os arrematantes serão responsáveis por todas as despesas que venham ser necessárias, mão-de-obra para carregamento, descarga, transporte, despesas com pesagem em balança e picotagem de papel, se assim for exigida para a entrega dos bens

arrematados.

13.3) Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo: taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, serão de responsabilidade do arrematante.

13.4) O arrematante de veículo deverá transferí-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sendo responsável por providenciar junto à Prefeitura toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo de vencimento dos documentos.

13.5) O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo junto ao DETRAN.

13.6) O Leiloeiro terá poderes para conduzir os valores dos lances visando maior eficácia e otimização de tempo.

13.7) A participação dos licitantes no leilão implica no conhecimento e na plena e irretratável aceitação dos termos deste edital.

13.8) O presente Edital poderá ser obtido pelos interessados gratuitamente via Internet pelo site www.uberlândia.mg.gov.br e www.sumareleilos.com.br.

13.9) O **Anexo único** deste Edital contém a listagem de todos os bens a serem leiloados, com suas respectivas avaliações atribuídas pela **Comissão Especial para Modalidade Leilão, da Diretoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração**, bem como todos os números de patrimônio que contêm os respectivos itens, garantindo assim que se efetue a devida desincorporação dos mesmos junto ao Patrimônio do Município.

13.10) Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno entre a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontra, salvo acordo entre as partes;

13.11) A Secretaria Municipal de Administração poderá, até a data designada para realização do leilão, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar ou anular, parcial ou totalmente, o leilão, bem como alterar a data de sua realização, não cabendo aos interessados qualquer tipo de indenização ou outra modalidade de resarcimento de gastos oriundos da prorrogação ou da não realização do mesmo. Caso a anulação ou revogação ocorra entre a data de realização do leilão até a data da retirada dos bens arrematados, em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

13.12) O quantitativo de bens objetos deste leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

13.13) Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o Município de Uberlândia se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa

e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

13.14) A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

13.15) Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação do presente Edital, deverá ser encaminhado, via e-mail <licitacoespmu@uberlandia.mg.gov.br>, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data marcada para a realização do leilão;

13.16) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Leilão, cabendo recurso à Secretaria Municipal de Administração, a luz das legislações pertinentes.

13.17) Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente licitação, depois de esgotadas as vias Administrativas.

Uberlândia (MG),

CELSO FARIA
Secretário Municipal de Administração

Nome Arquivo: 1 - Edital LE 323-2025.pdf

Documento assinado de forma digital por FABIO LEONEL BORGES

Certificado: **IBIjANBg*****5G8jb8Rd**duAHP*****DAQAB

Data: 26/09/2025 10:41:39



20251176347JOC

Documento assinado de forma digital por Celso Pereira de Faria

Certificado: **IBIjANBg*****v1z/vurL**LADCr*****DAQAB

Data: 26/09/2025 10:55:26

Vistado de forma eletrônica por:

Tânia Cristina Rodrigues Mota - Coordenadora - Diretoria de Patrimônio
Secretaria Municipal de Administração
Data: 26/09/2025 10:39:02



20251176347JOC

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA QUE SERÃO OBJETOS DO LEILÃO PÚBLICO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SUCATA DE VEÍCULOS

| LOTE | FROTA | PLACA | DESCRÍÇÃO | CHASSI | COMB. | ANO | AVALIAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|------|-------|----------|-----------------------|-------------------|----------|------|--------------|----------------------|
| 01 | 85 | HMN 3936 | VW/ KOMBI | 9BWGB07X86P001527 | GASOLINA | 2006 | R\$ 8.000,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| 02 | 291 | HMN 5517 | FIAT/ PALIO FIRE FLEX | 9BD17164G72803160 | ALC/ GAS | 2006 | R\$ 5.000,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| | | | | | | | TOTAL | R\$ 13.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – MOTOCICLETA

| LOTE | FROTA | PLACA | DESCRÍÇÃO | CHASSI | COMB. | ANO | AVALIAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|------|-------|----------|---------------------------|-------------------|----------|------|--------------|---------------------|
| 03 | 295 | HKM 1490 | HONDA/CG 150 TITAN MIX KS | 9C2KC16109R034810 | ALC/ GAS | 2009 | R\$ 2.500,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| | | | | | | | TOTAL | R\$ 2.500,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO – VEÍCULOS

| LOTE | FROTA | PLACA | DESCRÍÇÃO | CHASSI | COMB. | ANO | AVALIAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|------|-------|----------|-------------------------|-------------------|----------|------|---------------|-----------------------------|
| 04 | 65 | OPQ 9891 | RENAULT/ SANDERO | 93YBSR6RHEJ773982 | ALC/ GAS | 2013 | R\$ 8.000,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| 05 | 539 | HMQ 1907 | I/W AMAROK | WV1SD42H2DA006394 | DIESEL | 2012 | R\$ 20.000,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| 06 | 650 | HLF 8301 | FIAT/ UNO MILLE ECONOMY | 9BD15822AC6663064 | ALC/ GAS | 2011 | R\$ 5.000,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| 07 | 651 | HLF 8302 | FIAT/ UNO MILLE ECONOMY | 9BD15822AC6660018 | ALC/ GAS | 2011 | R\$ 5.000,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| 08 | 678 | PVB 0877 | FIAT/ PALIO FIRE | 9BD17122LF5985817 | ALC/ GAS | 2014 | R\$ 7.000,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| 09 | 333 | HLF-0872 | REBOQUE/LANA COSMOS | 9A9CS05119UDC3520 | - | 2009 | R\$ 500,00 | SISTEMA ELÉTRICO INOPERANTE |
| | | | | | | | TOTAL | R\$ 45.500,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO – MOTOCICLETA

| LOTE | FROTA | PLACA | DESCRÍÇÃO | CHASSI | COMB. | ANO | AVALIAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|------|-------|----------|-------------------|-------------------|----------|------|--------------|---------------------|
| 10 | 117 | HDU 2B18 | HONDA/ CG 125 FAN | 9C2JC30706R839671 | GASOLINA | 2006 | R\$ 1.500,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| | | | | | | | TOTAL | R\$ 1.500,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO – CAMINHÃO/ ÔNIBUS/ MICROONIBUS

| LOTE | FROTA | PLACA | DESCRÍÇÃO | CHASSI | COMB. | ANO | AVALIAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|------|-------|----------|------------------------------|-------------------|--------|------|---------------|----------------------|
| 11 | 269 | GMM 5091 | IMP/ FORD F 4000 | 8AFKTNT32RJ087497 | DIESEL | 1994 | R\$ 20.000,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| 12 | 418 | HMM 7157 | PAS/ ÔNIBUS/ MARCOPOLO/ VOLA | 93PB05B301C005430 | DIESEL | 2001 | R\$ 10.000,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| 13 | 583 | HHY 0721 | FIAT/ DUCATO | 93W244K2382027097 | DIESEL | 2008 | R\$ 25.000,00 | VEÍCULO BATIDO |
| | | | | | | | TOTAL | R\$ 55.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO – MÁQUINAS

| LOTE | FROTA | PLACA | DESCRÍÇÃO | CHASSI | COMB. | ANO | AVALIAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|------|-------|----------|--------------------------------|-------------------|--------|------|---------------|--|
| 14 | 222 | GMM 6778 | TRATOR DE ESTEIRA M.A. / FIAT | 009939 | DIESEL | 1985 | R\$ 65.000,00 | MOTOR SEM CADASTRO PROBLEMAS MECÂNICOS |
| 15 | 301 | HMN 1832 | TRATOR DE ESTEIRA – FIAT ALLIS | 11208FIAT90REM | DIESEL | 1990 | R\$ 35.000,00 | MOTOR SEM CADASTRO PROBLEMAS MECÂNICOS |
| 16 | 582 | HMN 8446 | TRATOR DE RODAS NEW HOLLAND | Z6CB18208 | DIESEL | 2006 | R\$ 5.000,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| 17 | 927 | 257903 | TRATOR AGRÍCOLA | 9BLU08001LG000102 | DIESEL | | R\$ 8.000,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| | | | | | | | TOTAL | R\$ 113.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – VEÍCULO

| LOTE | FROTA | PLACA | DESCRIÇÃO | CHASSI | COMB. | ANO | AVALIAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|------|-------|----------|---------------------|-------------------|----------|------|--------------|-----------------------------------|
| 18 | 88 | HMN 9838 | FIAT/ DOBLO ELX 1.8 | 9BD11930591058668 | ALC/ GAS | 2008 | R\$ 8.000,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| 19 | 90 | HMN 9837 | FIAT/ DOBLO ELX 1.8 | 9BD11930591058729 | ALC/ GAS | 2009 | R\$ 8.000,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| 20 | 645 | HLF 7446 | VW/ KOMBI | 9BWMF07XXCP009101 | ALC/ GAS | 2011 | R\$ 5.000,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| | | | | | | | | TOTAL R\$ 21.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – VEÍCULO

| LOTE | FROTA | PLACA | DESCRIÇÃO | CHASSI | COMB. | ANO | AVALIAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|------|-------|----------|-----------------------|-------------------|----------|------|--------------|--------------------------------------|
| 21 | 744 | HLC 7586 | VECTRA SEDAN ELEGANCE | 9BGAB69W08B241403 | ALC/ GAS | 2008 | R\$ 3.500,00 | MOTOR FUNDIDO PROBLEMAS MECÂNICOS |
| | | | | | | | | TOTAL R\$ 3.500,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE – VEÍCULOS

| LOTE | FROTA | PLACA | DESCRIÇÃO | CHASSI | COMB. | ANO | AVALIAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|------|-------|----------|---------------------|-------------------|----------|------|--------------|----------------------------------|
| 22 | 479 | HAR 0460 | VW/ KOMBI | 9BWFB07X54P001834 | GASOLINA | 2003 | R\$ 3.000,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| 23 | 534 | HLC 5037 | FIAT/ DOBLO ADV 1.8 | 9BD11940581047948 | ALC/ GAS | 2007 | R\$ 5.000,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| | | | | | | | | TOTAL R\$ 8.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE – MOTOCICLETA

| LOTE | FROTA | PLACA | DESCRIÇÃO | CHASSI | COMB. | ANO | AVALIAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|------|-------|----------|-----------------------|-------------------|----------|------|--------------|---------------------|
| 24 | 558 | HIN 9197 | HONDA CG 150 TITAN KS | 9C2KC08108R188306 | GASOLINA | 2008 | R\$ 1.000,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| | | | | | | | TOTAL | R\$ 1.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE – CAMINHÃO

| LOTE | FROTA | PLACA | DESCRIÇÃO | CHASSI | COMB. | ANO | AVALIAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|------|-------|----------|----------------------------|-------------------|--------|------|---------------|----------------------|
| 25 | 293 | HMN 5501 | CAMINHÃO IVECO/ DAILY 7013 | 93ZC6690168322437 | DIESEL | 2006 | R\$ 15.000,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| | | | | | | | TOTAL | R\$ 15.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE – MÁQUINA

| LOTE | FROTA | PLACA | DESCRIÇÃO | CHASSI | COMB. | ANO | AVALIAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|------|-------|----------|---------------------------------|------------|--------|------|--------------|--|
| 26 | 260 | GMM 6877 | TRATOR DE RODAS MASSEY FERGUSON | 5046001534 | DIESEL | 1987 | R\$ 3.000,00 | MOTOR SEM CADASTRO PROBLEMAS MECÂNICOS |
| | | | | | | | TOTAL | R\$ 3.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – VEÍCULO

| LOTE | FROTA | PLACA | DESCRIÇÃO | CHASSI | COMB. | ANO | AVALIAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|------|-------|----------|----------------------|-------------------|--------|------|--------------|-------------------------------------|
| 27 | 510 | GMF 3864 | FIAT/ STRADA WORKING | 9BD27801112795665 | ALCOOL | 2001 | R\$ 2.000,00 | REGRAVAR CHASSI PROBLEMAS MECÂNICOS |

| | |
|--------------|---------------------|
| TOTAL | R\$ 2.000,00 |
|--------------|---------------------|

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MÁQUINAS

| LOTE | FROTA | PLACA | DESCRÍÇÃO | CHASSI | COMB. | ANO | AVALIAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|------|-------|----------|-------------------------------------|------------|--------|--------------|----------------------|--|
| 28 | 156 | GMM 0828 | TRATOR DE RODAS MASSEY FERGUSON 265 | 5046003716 | DIESEL | 1991 | R\$ 5.000,00 | MOTOR SEM CADASTRO PROBLEMAS MECÂNICOS |
| 29 | 215 | GMM 6775 | TRATOR MISTO/ M. A./ DYNAPAC 1000 | 671B145 | DIESEL | 1983 | R\$ 5.000,00 | MOTOR SEM CADASTRO – GRAVAR CHASSI PROBLEMAS MECÂNICOS |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 10.000,00 | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CAMINHÕES

| LOTE | FROTA | PLACA | DESCRÍÇÃO | CHASSI | COMB. | ANO | AVALIAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|------|-------|----------|------------------------|-------------------|--------|--------------|----------------------|--|
| 30 | 233 | GMM 0074 | FORD/ F 14000 | 9BFXT77M9MDB55905 | DIESEL | 1991 | R\$ 2.000,00 | VEÍCULO SEM MOTOR PROBLEMAS MECÂNICOS |
| 31 | 273 | GMM 0182 | MERCEDES BENZ/ LK 1414 | 9BM384045MB923049 | DIESEL | 1991 | R\$ 25.000,00 | REGRAVAR MOTOR MOTOR FUNDIDO PROBLEMAS MECÂNICOS |
| 32 | 280 | HMN 1563 | MERCEDES BENZ L1113 | 34403312055870 | DIESEL | 1973 | R\$ 10.000,00 | GRAVAÇÃO DE MOTOR PROBLEMAS MECÂNICOS |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 37.000,00 | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – VEÍCULO

| LOTE | FROTA | PLACA | DESCRÍÇÃO | CHASSI | COMB. | ANO | AVALIAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|------|-------|-------|-----------|--------|-------|-----|-----------|------------|
|------|-------|-------|-----------|--------|-------|-----|-----------|------------|

| | | | | | | | | |
|----|----|----------|-------------------|-------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|
| 33 | 72 | HLF 9316 | I/ RENAULT SYMBOL | 8A1LBMC25CL204769 | ALC/ GAS | 2012 | R\$ 5.000,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| | | | | | TOTAL | R\$ 5.000,00 | | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INTEGRADA – VEÍCULOS

| LOTE | FROTA | PLACA | DESCRÍÇÃO | CHASSI | COMB. | ANO | AVALIAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|------|-------|----------|-----------------------|-------------------|--------------|----------------------|---------------|---------------------|
| 34 | 587 | HMN 8930 | FIAT/ PALIO ELX | 9BD17140A85261909 | ALC/ GAS | 2008 | R\$ 4.000,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| 35 | 595 | HMN 9031 | FIAT/ PALIO ELX | 9BD17140A85257133 | ALC/ GAS | 2008 | R\$ 5.000,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| 36 | 772 | HDH 7890 | FIAT STRADA ADVENTURE | 9BD27844DA7266257 | ALC/ GAS | 2010 | R\$ 15.000,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| | | | | | TOTAL | R\$ 24.000,00 | | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – VEÍCULOS

| LOTE | FROTA | PLACA | DESCRÍÇÃO | CHASSI | COMB. | ANO | AVALIAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|------|-------|----------|-------------------|-------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|
| 37 | 57 | HMN 3326 | VW/ KOMBI | 9BWGB07X95P013149 | GASOLINA | 2005 | R\$ 3.000,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| 38 | 753 | PUM 8047 | FIAT/ UNO ECONOMY | 9BD195173E0601619 | ALC/ GAS | 2014 | R\$ 3.000,00 | CARRO BATIDO |
| | | | | | TOTAL | R\$ 6.000,00 | | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – MOTOCICLETAS

| LOTE | FROTA | PLACA | DESCRÍÇÃO | CHASSI | COMB. | ANO | AVALIAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|------|-------|----------|-------------------|-------------------|----------|------|--------------|---------------------|
| 39 | 32 | HCD 9402 | HONDA/ CG 150 JOB | 9C2KC08306R000381 | GASOLINA | 2006 | R\$ 1.500,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |

| | | | | | | | | |
|----|----|----------|------------------------|-------------------|--------------|------|---------------------|---------------------|
| 40 | 43 | HCD 9405 | HONDA/ CBX 250 TWISTER | 9C2MC35005R043003 | GASOLINA | 2005 | R\$ 1.000,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| | | | | | TOTAL | | R\$ 2.500,00 | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VEÍCULOS

| LOTE | FROTA | PLACA | DESCRÍÇÃO | CHASSI | COMB. | ANO | AVALIAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|------|-------|----------|---------------------------|-------------------|--------------|------|----------------------|---------------------|
| 41 | 20 | HNH 1702 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 9BD195152C0205466 | ALC/ GAS | 2011 | R\$ 8.000,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| 42 | 27 | HNH 1699 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 9BD195152C0205450 | ALC/ GAS | 2011 | R\$ 8.000,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| 43 | 202 | HLF 9651 | CHEVROLET/CELT A 1.0 L LS | 9BGRG48F0DG100419 | ALC/ GAS | 2012 | R\$ 8.000,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| 44 | 581 | HHW 4036 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 9BD15822786112918 | ALC/ GAS | 2008 | R\$ 5.000,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| 45 | 648 | HLF 8098 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 9BD15822AC6661461 | ALC/ GAS | 2011 | R\$ 5.000,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| 46 | 801 | QOV 9E24 | FIAT/FIORINO CIRILO AMB | 9BD2651JHJ9113224 | ALC/ GAS | 2018 | R\$ 5.000,00 | CARRO BATIDO |
| | | | | | TOTAL | | R\$ 39.000,00 | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – VEÍCULOS

| LOTE | FROTA | PLACA | DESCRÍÇÃO | CHASSI | COMB. | ANO | AVALIAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|------|-------|----------|--------------------------|-------------------|--------------|------|---------------------|--|
| 47 | 30 | HMN 3325 | VW/GOL 1.8 POWER | 9BWCC05W96P010484 | ALC/ GAS | 2005 | R\$ 5.000,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| 48 | 214 | HMN-5308 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 9BD15822764848534 | ALC/ GAS | 2006 | R\$ 3.000,00 | REGRAVAR CHASSI PROBLEMAS MECÂNICOS |
| 49 | 345 | HLU-2127 | REBOQUE/LANA COSMOS | 9A9CS05119UDC3521 | - | 2009 | R\$ 500,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| | | | | | TOTAL | | R\$ 8.500,00 | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – CAMINHÃO

| LOTE | FROTA | PLACA | DESCRÍÇÃO | CHASSI | COMB. | ANO | AVALIAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|------|-------|----------|------------------------|-------------------|--------|--------------|----------------------|--|
| 50 | 163 | GMM 6469 | M. B./M. BENZ L 1513 | 34503312545246 | DIESEL | 1981 | R\$ 20.000,00 | MOTOR SEM CADASTRO PROBLEMAS MECÂNICOS |
| 51 | 226 | GMM 6498 | M. B./ M. BENZ LK 1518 | 9BM345333JB787023 | DIESEL | 1988 | R\$ 25.000,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| 52 | 234 | GMM 0073 | FORD/F 14000 | 9BFXT77M7MDB55577 | DIESEL | 1991 | R\$ 5.000,00 | VEÍCULO SEM MOTOR PROBLEMAS MECÂNICOS |
| 53 | 313 | HMM 4775 | FORD/F 14000 | 9BFXXXLM2LDB31700 | DIESEL | 1990 | R\$ 5.000,00 | VEÍCULO SEM MOTOR PROBLEMAS MECÂNICOS |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 55.000,00 | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – MOTOCICLETAS

| LOTE | FROTA | PLACA | DESCRÍÇÃO | CHASSI | COMB. | ANO | AVALIAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|------|-------|----------|----------------------|-------------------|----------|--------------|---------------------|---------------------|
| 54 | 435 | GVN 9105 | YAMAHA/YBR 125E | 9C6KE010010040001 | GASOLINA | 2001 | R\$ 500,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| 55 | 527 | HGD 8051 | HONDA/CG 150 JOB | 9C2KC08307R005409 | GASOLINA | 2007 | R\$ 1.500,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| 56 | 575 | HIN 9983 | HONDA/XR 250 TORNADO | 9C2MD34008R020942 | GASOLINA | 2008 | R\$ 2.000,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| 57 | 712 | PVP 3621 | DAFRA/SPEED 150 | 95VCA1C8EFM000133 | GASOLINA | 2014 | R\$ 500,00 | PROBLEMAS MECÂNICOS |
| | | | | | | TOTAL | R\$ 4.500,00 | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – MÁQUINAS

| LOTE | FROTA | PLACA | DESCRÍÇÃO | CHASSI | COMB. | ANO | AVALIAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|------|-------|---------|-----------------------|--------|-------|-----|------------|-------------------|
| 58 | 205 | ON 4619 | TRATOR DE RODAS/ M. F | | | | R\$ 800,00 | BAIXADO NO DETRAN |

| | | | | | | | | |
|--------------|-----|----------|------------------------------|------------|--------|------|---------------------|---|
| 59 | 242 | HLF 8640 | TRATOR DE RODAS /M. FERGUSON | 2160040398 | DIESEL | 1986 | R\$ 1.500,00 | MOTOR SEM CADASTRO PROBLEMAS MECÂNICOS |
| TOTAL | | | | | | | R\$ 2.300,00 | |

RELAÇÃO DE BENS DIVERSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA QUE SERÃO LEILOADOS EM 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| LOTE | PATRIMÔNIO | DESCRIÇÃO | VALOR DA AVALIAÇÃO |
|--------------|------------|--|----------------------|
| 60 | 814704 | PAPEL P/ RECICLAGEM C/ DESTINO À FRAGMENTAÇÃO | R\$ 1.000,00 |
| 61 | 814705 | SUCATA DE FERRO VELHO MISTA | R\$ 5.000,00 |
| 62 | 814706 | SUCATA DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICO | R\$ 3.000,00 |
| 63 | 814707 | SUCATA DE COBRE E BARRAMENTOS E FERRAGENS DE ESTRUTURA DE BOMBAS | R\$ 4.350,00 |
| TOTAL | | | R\$ 13.350,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

| LOTE | PATRIMÔNIO | DESCRIÇÃO | VALOR DA AVALIAÇÃO |
|--------------|------------|-----------------------------|---------------------|
| 64 | 814708 | SUCATA DE FERRO VELHO NOBRE | R\$ 2.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 2.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO

| LOTE | PATRIMÔNIO | DESCRIÇÃO | VALOR DA AVALIAÇÃO |
|--------------|------------|--|--------------------|
| 65 | 814709 | CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS P/ TRATORES MASSEY FERGUSON | R\$ 300,00 |
| TOTAL | | | R\$ 300,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO

| LOTE | PATRIMÔNIO | DESCRIÇÃO | VALOR DA AVALIAÇÃO |
|------|--------------------------------------|--|----------------------|
| 66 | 238787 | ARADO | R\$ 3.000,00 |
| 67 | 814710 | COLHEDORA DE FORRAGENS | R\$ 800,00 |
| 68 | 221912 | COLHEDORA DE FORRAGENS | R\$ 2.000,00 |
| 69 | 604255 | COLHEDORA DE FORRAGENS | R\$ 2.000,00 |
| 70 | 201402 | COLHEDORA DE FORRAGENS | R\$ 2.000,00 |
| 71 | 48169 | GRADE ARADORA | R\$ 1.000,00 |
| 72 | 82133 | GUINCHO AGRICOLA | R\$ 1.000,00 |
| 73 | 660867 | GUINCHO AGRÍCOLA | R\$ 700,00 |
| 74 | 660866 | GUINCHO AGRÍCOLA | R\$ 700,00 |
| 75 | 660861 | CARRETA AGRICOLA | R\$ 2.000,00 |
| 76 | 660862 | CARRETA AGRICOLA | R\$ 2.000,00 |
| 77 | 158251 | CARRETA AGRICOLA | R\$ 500,00 |
| 78 | 590644 | CARRETA AGRICOLA | R\$ 1.500,00 |
| 79 | 597969 | CARRETA AGRICOLA | R\$ 500,00 |
| 80 | 578469 | CARRETA DE MADEIRA | R\$ 1.500,00 |
| 81 | 578470 | CARRETA DE MADEIRA | R\$ 500,00 |
| 82 | 814711 | 2 PARES DE RODA DE TRATOR TOBATA | R\$ 500,00 |
| 83 | 93234 | PERFURADOR DE SOLO | R\$ 1.000,00 |
| 84 | 151254 | PULVERIZADOR | R\$ 1.500,00 |
| 85 | 620396 / 620395 / 190386 / 166134 | SUCATA DE 04 (QUATRO) DISTRIBUIDORES DE ADUBO | R\$ 2.000,00 |
| 86 | 814712 | SUCATA DE CARRETA DE FERRO P/ TRATOR | R\$ 1.000,00 |
| 87 | 580871 | ROÇADEIRA LATERAL | R\$ 3.000,00 |
| | 97164/ 80156/ 97165 | 03 COMPRESSORES DE AR | |
| | 187802 | COMPRESSOR | |
| | 197697/ 197695/ 197696 | 03 ROÇADEIRAS | |
| | 224527/ 224526 | 02 CORTADORES DE GRAMA | |
| | 197698 | SOPRADOR DE FOLHAS | |
| | | TOTAL | R\$ 30.700,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – BENS DIVERSOS

| LOTE | PATRIMÔNIO | DESCRÍÇÃO | VALOR DA AVALIAÇÃO |
|--------------|------------|--------------------|---------------------|
| 88 | 654184 | CABINA SUPLEMENTAR | R\$ 300,00 |
| 89 | 660777 | CAÇAMBA | R\$ 800,00 |
| TOTAL | | | R\$ 1.100,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| LOTE | PATRIMÔNIO | DESCRÍÇÃO | VALOR DA AVALIAÇÃO |
|--------------|--------------------------|---|----------------------|
| 90 | 147087 / 147088 / 162167 | 03 SUCATAS DE APARELHOS PARA MAMOGRAFIA, MARCA SIEMENS (EQUIPAMENTOS EM DESUSO DEVIDO A INVIABILIDADE DE USO POR MANUTENÇÃO A SEREM RETIRADOS: 01 NO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DR. ODELMO LEÃO CARNEIRO E 02 NA UAI MARTINS) | R\$ 45.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 45.000,00 |

DECRETO Nº 17.131/2017 E ALTERAÇÕES:
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS
MÓVEIS OBJETO DE DOAÇÕES E LEILÕES
DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

ALANKARDEK GOMES
RODRIGUES
MATRÍCULA Nº 690-4

ANDREA PEDROSO
NEIVA
MATRÍCULA Nº 20.782-
9

ELIAS FERREIRA BENTO

MOTA

TÂNIA CRISTINA RODRIGUES

Nome Arquivo: ANEXO ÚNICO - versão final.pdf

Documento assinado de forma digital por Tânia Cristina Rodrigues Mota

Certificado: **649e72d9***da5f8272**baf2d*****66c48**

Data: 18/09/2025 10:55:07



20251169548DP

Documento assinado de forma digital por Celso Pereira de Faria

Certificado: **IBIjANBg***v1z/vurL**LADCr*****DAQAB**

Data: 18/09/2025 14:17:32